



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 046/2010

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 07/06/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 113/GAB/PMSMG/2010.

Referência: Criação de dotação e destinação suplementar – Associação da Pesca.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

As organizações não governamentais (ONGs) sempre suprem ações que deveriam ser desenvolvidas pelos Poderes Públicos, e são colaboradores dos Poderes.

Além de atender a finalidades sociais, exercem voluntariamente atividades que custariam aos cofres públicos.

A Associação da Pesca necessita de nossa contrapartida, e esta não se encontra orçada. Por ser matéria de urgência e de interesse social relevante, propomos sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

De nada adiantaria criar a dotação e não lhe destinar recurso algum. A lei anual seria letra morta. Por esta razão, fizemos a destinação suplementar, indicando as dotações a serem reduzidas para que se viabilize tal conserto.

Tendo em vista que o valor pode demandar licitação, prestação de contas, e que o período útil para a utilização não é o ano todo, suplicamos, ainda em virtude da proximidade do recesso legislativo, que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima.

Contando com vossos preciosos préstimos, antecipamos agradecimentos e, aos cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias do mês de junho de 2010.



Ângelo Fenali
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 46/2010

EM, 07 JUNHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se no Orçamento vigente o seguinte programa e a seguinte
atividade:

0013 – Apoio ao Turismo Desportivo

2099 – Transferência de Recursos a Associação de Pesca.

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa, vinculado na seguinte funcional
programática: 02.001.27.695.0013 – 2099 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no
valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

SUPLEMENTA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....R\$ 13.000,00

02.001.27.695.0013 – 2099 – Transferências de Recursos a Associação de Pesca

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 13.000,00

Total Geral.....R\$ 13.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 3º
desta Lei, serão anulados as dotações abaixo:

ANULA

05- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 13.000,00
05.001.13.392.0009– 2063 – Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
05.001.13.392.0009– 2084 – Manutenção da Secretaria Esporte e Cultura
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

Total Geral.....R\$ 13.000,00

Art. 5º Fica autorizado o repasse para a Associação de Pescadores Esportivos e de Preservação Ambiental do Rio São Miguel (ASPESAM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 07 de Junho de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 046/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2010

Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 046/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 07 de junho de
2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



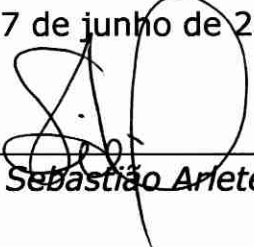
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/10, que "**Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2010



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**